

LEI MUNICIPAL Nº 278, DE 13 DE MAIO DE 2.019.

Autoriza o Poder Executivo a aumentar o valor da subvenção destinada ao Sindicato Rural de Itapagipe.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor da subvenção destinada ao Sindicato Rural de Itapagipe, prevista na Lei Municipal nº. 261 de 18 de setembro de 2.018, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 13 de maio de 2.019.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal